



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL n° 4/2018

Processo Administrativo n.º 5/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

DATA DA ABERTURA: Dia 26/02/2018, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1670	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2655	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 28.045,50 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Empregos

002
sol. 2
p. 9.
2.5

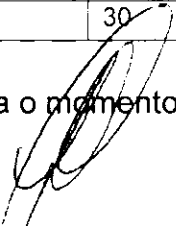
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.	Nº 149/2017
Para: Licitação	Data: 14/11/2017
Assunto: Solicitação de Abertura de licitação	


Mediante autorização desta Secretaria Municipal, solicitar a Vossa Senhoria solicitar a abertura do processo licitatório para conserto e montagem de Pneus, por um prazo de vigência de (12) doze meses.

Os itens inclusos são os descritos abaixo:

Descrição do serviço/produto	Quantidades
Bico de pneus da Pazinha	15
Bico de veículos leves	50
Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40
Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50
Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60
Conserto de pneu 215.75 x 17.5 (ônibus)	60
Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60
Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80
Conserto de pneu ambulância	40
Conserto de pneu retro escavadeira 14/17.5	40
Conserto de pneu retro escavadeira 19.5/24	30
Conserto de pneu carros leves (passeio)	120
Conserto de pneu traseiro de trator 292, 265, 785, 6012.	30
Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte.	160
Montagem de pneus de caminhões e ônibus.	80
Montagem de pneus de veículos pesado Patrola	30
Montagem de pneus de veículos pesado Pá Carregadeira	30
Montagem de pneus de Carrinho de Gari	30
Montagem de pneus Agrícolas	20
Tip Top nº 10	30
Tip Top nº 06	30

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.


Lucio Alberto dos Reis
Secretario de Obras, Trabalho e Geração de Empregos


14/11/17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL FERNANDO FAUSTINO LIMA
 ENDEREÇO: WALTER G. MARQUES DA COSTA
 CNPJ 18.030.871/0005-13
 CONTATO _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
Bico de pneus da Pazinha	15	25,00
Bico de veículos leves	50	9,00
Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40	44,00
Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50	55,00
Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60	65,00
Conserto de pneu 215.75 x 17.5 (ônibus)	60	30,00
Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60	20,00
Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80	35,00
Conserto de pneu ambulância	40	15,00
Conserto de pneu retro escavadeira 14/17.5	40	50,00
Conserto de pneu retro escavadeira 19.5/24	30	50,00
Conserto de pneu carros leves (passeio)	120	15,00
Conserto de pneu traseiro de trator 292, 265, 785, 6012.	30	60,00
Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte.	160	15,00
Montagem de pneus de caminhões e ônibus.	80	30,00
Montagem de pneus de veículos pesado Patrola	30	60,00
Montagem de pneus de veículos pesado Pá Carregadeira	30	60,00
Montagem de pneus de Carrinho de Gari	30	10,00
Montagem de pneus Agrícolas	20	60,00
Tip Top nº 10	30	40,00
Tip Top nº 06	30	30,00

Carimbo com CNPJ

Assinatura

Fernando Faustino Lima

Data

05/12/2017

RAZÃO SOCIAL Roberto Ignácio Júnior
 ENDEREÇO: Ruimida Walter Guimarães da Costa, 145
 CNPJ 26.691.574/0001-47
 CONTATO (43) 3266-1373 / 99 142-7994

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
Bico de pneus da Pazinha	15	19,50
Bico de veículos leves	50	9,00
Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40	42,00
Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50	51,00
Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60	47,45
Conserto de pneu 215.75 x 17.5 (ônibus)	60	25,90
Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60	18,50
Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80	27,00
Conserto de pneu ambulância	40	13,50
Conserto de pneu retro escavadeira 14/17.5	40	48,50
Conserto de pneu retro escavadeira 19.5/24	30	49,00
Conserto de pneu carros leves (passeio)	120	12,00
Conserto de pneu traseiro de trator 292, 265, 785, 6012.	30	59,50
Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte.	160	12,00
Montagem de pneus de caminhões e ônibus.	80	24,00
Montagem de pneus de veículos pesado Patrola	30	57,00
Montagem de pneus de veículos pesado Pá Carregadeira	30	58,50
Montagem de pneus de Carrinho de Gari	30	0,00
Montagem de pneus Agrícolas	20	57,30
Tip Top nº 10	30	29,50
Tip Top nº 06	30	19,50

Carimbo com CNPJ - 26.691.574/0001-47

Assinatura - x Roberto Ignácio Júnior

Data - 07/12/2017

26.691.574/0001-47
 ROBERTO IGNÁCIO JÚNIOR
 Av. Walter Guimarães da Costa, 145
 Centro - CEP 86.250-000
 Nova Santa Bárbara - Paraná

RAZÃO SOCIAL lavado e Barbação concorre

ENDEREÇO: Rua Ismael Mendes de Lima

CNPJ 12.003.820/0001-69

CONTATO _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

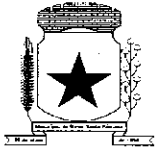
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
Bico de pneus da Pazinha	15	20,00
Bico de veículos leves	50	20,00
Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40	30,00
Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50	30,00
Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60	30,00
Conserto de pneu 215.75 x 17.5 (ônibus)	60	15,00
Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator.	60	15,00
Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80	20,00
Conserto de pneu ambulância	40	10,00
Conserto de pneu retro escavadeira 14/17.5	40	30,00
Conserto de pneu retro escavadeira 19.5/24	30	32,00
Conserto de pneu carros leves (passeio)	120	8,00
Conserto de pneu traseiro de trator 292, 265, 785, 6012.	30	40,00
Montagem de pneus de veículos leves (passeio); ambulância, vans e utilitários de pequeno porte.	160	8,00
Montagem de pneus de caminhões e ônibus.	80	15,00
Montagem de pneus de veículos pesado Patrola	30	30,00
Montagem de pneus de veículos pesado Pá Carregadeira	30	32,00
Montagem de pneus de Carrinho de Gari	30	7,00
Montagem de pneus Agrícolas	20	30,00
Tip Top nº 10	30	15,00
Tip Top nº 06	30	15,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - Carla de Oliveira

Data -

	FERNANDO	ROBERTO	CORCINO	MÉDIA
Bico de pneus da Pazinha	R\$ 25,00	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 21,50
Bico de veículos leves	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 9,33
Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	R\$ 44,00	R\$ 42,00	R\$ 30,00	R\$ 38,67
Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	R\$ 55,00	R\$ 51,00	R\$ 30,00	R\$ 45,33
Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	R\$ 65,00	R\$ 47,45	R\$ 30,00	R\$ 47,48
Conserto de pneu 215.75 x 17.5 (ônibus)	R\$ 30,00	R\$ 25,90	R\$ 15,00	R\$ 23,63
Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	R\$ 20,00	R\$ 18,50	R\$ 15,00	R\$ 17,83
Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	R\$ 35,00	R\$ 27,00	R\$ 20,00	R\$ 27,33
Conserto de pneu ambulância	R\$ 15,00	R\$ 13,50	R\$ 10,00	R\$ 12,83
Conserto de pneu retro escavadeira 14/17.5	R\$ 50,00	R\$ 48,50	R\$ 30,00	R\$ 42,83
Conserto de pneu retro escavadeira 19.5/24	R\$ 50,00	R\$ 49,00	R\$ 32,00	R\$ 43,67
Conserto de pneu carros leves (passeio)	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 11,67
Conserto de pneu traseiro de trator 292, 265, 785, 6012.	R\$ 60,00	R\$ 59,90	R\$ 40,00	R\$ 53,30
Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte.	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 11,67
Montagem de pneus de caminhões e ônibus.	R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 15,00	R\$ 23,00
Montagem de pneus de veículos pesado Patrola	R\$ 60,00	R\$ 57,00	R\$ 30,00	R\$ 49,00
Montagem de pneus de veículos pesado Pá Carregadeira	R\$ 60,00	R\$ 58,50	R\$ 32,00	R\$ 50,17
Montagem de pneus de Carrinho de Gari	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 7,67
Montagem de pneus Agrícolas	R\$ 60,00	R\$ 57,30	R\$ 30,00	R\$ 49,10
Tip Top n° 10	R\$ 40,00	R\$ 29,50	R\$ 15,00	R\$ 28,17
Tip Top n° 06	R\$ 30,00	R\$ 19,50	R\$ 15,00	R\$ 21,50



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/01/2018.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.**

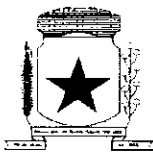
Senhorita Contadora:

Tem esta, finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 28.045,50 (vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 29/01/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reais, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 28.045,50 (vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 02 – Executivo Municipal;
 - 001 – Gabinete do Prefeito;
 - 04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

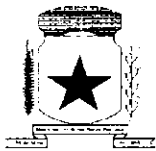
- 04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

- 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710;
 - 003 – Departamento de Agricultura;
 - 20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320.

- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
 - 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
 - 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660; 1670;
 - 006 – Incentivo ao Ensino Superior;
 - 12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2330.

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
 - 001 – Fundo Municipal de Saúde;
 - 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640; 2650; 2655;
 - 002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS
 - 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3000.

- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;



001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3090;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3340;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3580.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 29/01/2018.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 31/01/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reais, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, solicitando o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, num valor previsto de R\$ 28.045,50 (vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660; 1670;

006 – Incentivo ao Ensino Superior;

12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2330.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

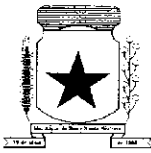
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640; 2650; 2655;

002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS

10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3000.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

012

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3090;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3340;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3580.

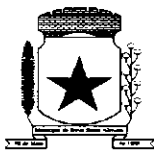
Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



Processo nº

- **Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de borracharia para os veículos da frota da Administração Municipal**

Origem: Setor de Licitações

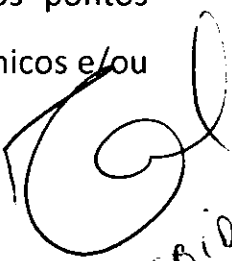
PARECER JURÍDICO

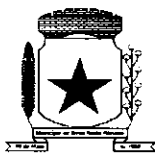
Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo, o qual tem por objeto registro de preço para prestação de serviços de borracharia para os veículos da frota da Administração Municipal.

Inicialmente, o Setor de Licitação, informa que existe dotação orçamentária para fazer frente as despesas decorrentes da referida contratação.

Em seguida pede posicionamento sobre a modalidade a ser adotada para concretizar a contratação de mão de obra pretendida.

Passo, a considerações preliminares, pois cumpre aclarar que o presente parecer se restringe a posicionamento meramente opinativo, não tendo caráter vinculante, Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.


RECEBIDO
06/02/18



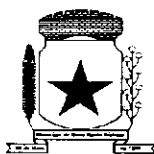
O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora se sugere, por se tratar de serviços comuns, a modalidade pregão, conforme a Lei 10.520/2002 que dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Sugiro que o edital siga todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, na sua forma eletrônica, prevendo:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;



V – Critérios para julgamento;

VI – Condições de pagamento;

VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;

IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Ainda nos cabe, adentrar a informação do Setor de Licitação quanto ao interesse de registrar preços;

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

a) quando houver necessidade de compras habituais;

b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações freqüentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.

c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;



- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

A licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (art. 3º, do Decreto 4.342/02) e será precedida de ampla pesquisa, ou seja, na fase de instrução do processo licitatório a Administração deverá realizar cotação entre o maior número possível de fornecedores ou prestadores de serviço, a fim de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

É o parecer.

S.M.J

Atenciosamente.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 07/02/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2018
Processo Administrativo n.º 5/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

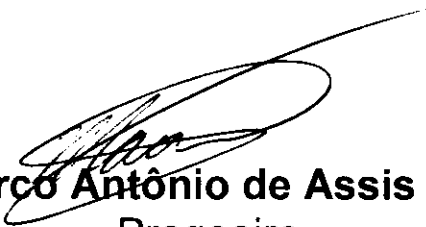
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 26/02/2018.

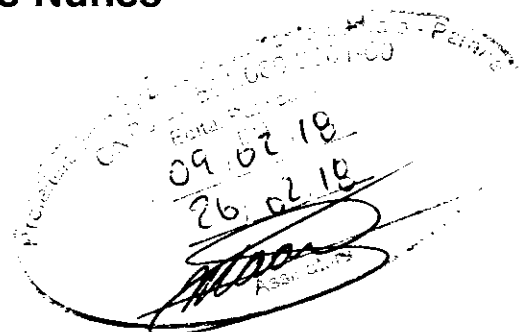
Início do Pregão: Dia 26/02/2018, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 28.045,50 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 080/2017





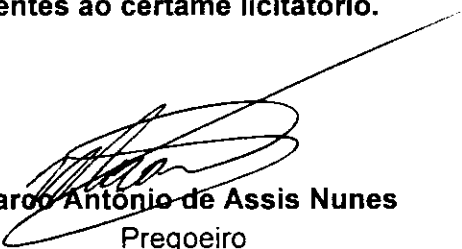
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP

Processo Administrativo n.º 5/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP**

Processo Administrativo n.º 5/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP**

Processo Administrativo n.º 5/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 26/02/2018, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 26/02/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **26/02/2018, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1670	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2018	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2655	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;



5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 26/02/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2018 - SRP

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2018 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E SUAS ALTERAÇÕES**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.



7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial. ✓

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo **2 (duas) horas** computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.4. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.4.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.4.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;



8.4.3. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.4.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.4.6. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.4.7. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos



tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.



10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.10. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.11. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.



11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.



11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.



13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.



14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.



17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverão ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

17.2. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

17.3. Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

18. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

18.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 28.045,50 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a



critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

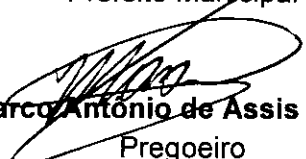
24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

033



Lúcio Alberto dos Reis

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



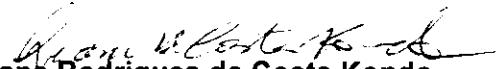
Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde



Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP**

Processo Administrativo n.º 5/2018

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – R\$ 28.045,50 (Vinte e Oito Mil e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7150	Bico de veículos leves	50,00	UN	9,33	466,50
2	7149	Bico do pneu da pazinha	15,00	UN	21,50	322,50
3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40,00	UN	38,67	1.546,80
4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50,00	UN	45,33	2.266,50
5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60,00	UN	47,48	2.848,80
6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	60,00	UN	23,63	1.417,80
7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60,00	UN	17,83	1.069,80
8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80,00	UN	27,33	2.186,40
9	6776	Conserto de pneu ambulância	40,00	UN	12,83	513,20
10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	40,00	UN	42,83	1.713,20
11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	30,00	UN	43,67	1.310,10
12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	120,00	UN	11,67	1.400,40
13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	30,00	UN	53,30	1.599,00
14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	160,00	UN	11,67	1.867,20
15	7597	Montagem de pneus agrícolas	20,00	UN	49,10	982,00



16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	80,00	UN	23,00	1.840,00
17	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari	30,00	UN	7,67	230,10
18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	30,00	UN	50,17	1.505,10
19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	30,00	UN	49,00	1.470,00
20	6786	Tip top n° 10	30,00	UN	28,17	845,10
21	6785	Tip top n° 6	30,00	UN	21,50	645,00
TOTAL						28.045,50

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade da prestação de serviços de borracharia nos veículos que compõem a frota do município, mantendo-a em perfeitas condições de uso para que possibilite a execução das atividades das Secretarias Municipais.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverão ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

4.2. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

4.3. Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

4.4. A empresa prestadora dos serviços deverá estar localizada num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do Município de Nova Santa Bárbara-PR.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

041

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP42018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

042

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP42018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP42018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

044

E localize o arquivo **PP42018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:


Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão  **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Dados bancários	
Banco	Agência
1 - BB	348 -1

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão  **Representante**

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

045

Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representantia@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Ibiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1.0000	PAR	256.0000	Fabrica 1	255.0000	255.0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1.0000	UN	46.0000	Fabrica 2	45.0000	45.0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

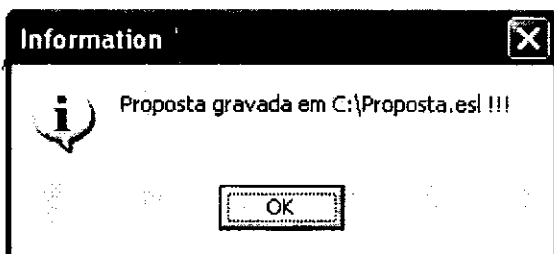


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

046



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP42018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 4/2018 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 4/2018 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 4/2018 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 4/2018 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n^o, inscrita no CNPJ sob n^o, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 4/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 4/2018 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 4/2018 - SRP**, sob
as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos**
para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 4/2018 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 4/2018 - SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 4/2018 - SRP**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 4/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO XIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 4/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 4/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
<ITENS.CONTRATO#T>****CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverá ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do



parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 4/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 4/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

059

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

060



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☎ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 4/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 005/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia de veículos da frota municipal.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2018, o qual tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia de veículos da frota municipal.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



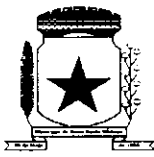
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em dois volumes, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

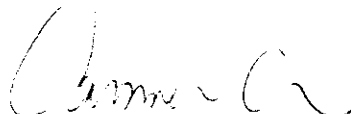
052

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	5/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.045,50
Data de Lançamento do Edital	09/02/2018
Data da Abertura das Propostas	26/02/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	09/02/2018
Data Registro	
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

4271512958 (Logout)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 26/02/2018.**

Início do Pregão: **Dia 26/02/2018, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 28.045,50 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 09h30min. do dia 28/02/2018.**

Início do Pregão: **Dia 28/02/2018, às 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação.

Tipo: Menor preço, por lote (menor taxa administrativa ou maior percentual de desconto).

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 28/02/2018.**

Início do Pregão: **Dia 28/02/2018, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 185.015,60 (cento e oitenta e cinco mil, quinze reais e sessenta centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR

EXTRATO DE PARCERIA

COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Modalidade: TERMO DE FOMENTO
 Anúncio nº 01/2018
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - ESTADO DO PARANÁ
 CONDOMÍNIO: pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.760.250/0001-55, com sede na Rua Waldemar Bittencourt de Moraes, nº 925, Conjunto Esperança, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná.
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BARBARA, CNPJ nº 09.955.561/000/0001-60

OBJETO: Fomento de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios, combustível, seguro do veículo Fiat Ducatominibus, seguro e encargos trabalhistas do motorista, com o objetivo de auxiliar na operacionalização de atendimento de 78 (setenta e oito) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
 AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de junho de 2014.
 VALOR: R\$ 47.571,68 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
 Período de vigência: 12 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
 DATA ASSINATURA: 01/02/2018.
 SIGNATÁRIOS: MARIA INEZ DA SILVA, na qualidade de Presidente da CONVENIENTE e ERIC KONDO, na qualidade de ordenador de despesas da CONCEDENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 - SRP
 Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos de frota da Administração Municipal.
 Tipo: Menor Preço, For Lote.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, de dia 26/02/2018.
 Preço máximo: R\$ 17.744,21 (dezesete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Waldemar Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nova-santa-barbara.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
 Nova Santa Barbara, 09/02/2018.
 Março Antônio de Assis Nunes
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP
 Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de botachana, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.
 Tipo: Menor Preço, For Lote.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, de dia 26/02/2018.
 Preço máximo: R\$ 28.043,50 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Waldemar Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nova-santa-barbara.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP
 Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de botachana, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.
 Tipo: Menor Preço, For Lote.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, de dia 26/02/2018.
 Preço máximo: R\$ 28.043,50 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Waldemar Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nova-santa-barbara.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

BORRACHARIA PREGO DE OURO
ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928
CNPJ: 26.691.574/0001-47
AVENIDA: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 145, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99183-6582

068

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 4/2018 – SRP

A empresa **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, nº 145, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr, CNPJ n.º 26.691.574/0001-47, representada pelo Sr. Roberto Ignacio Junior, **CREDECIA** o Sr. Roberto Ignacio, Borracheiro, portador do R.G. nº 2.302.060-2 e C.P.F. nº 305.513.159-20, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 4/2018 - SRP**, para registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara – Pr, 20 de Fevereiro de 2018.



Assinatura *Roberto Ignacio Junior*
Empresa – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**
Representante Legal – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR**
Cargo – Proprietário
RG – 12.670.496-8 SESP-PR
CPF – 083.967.599-28

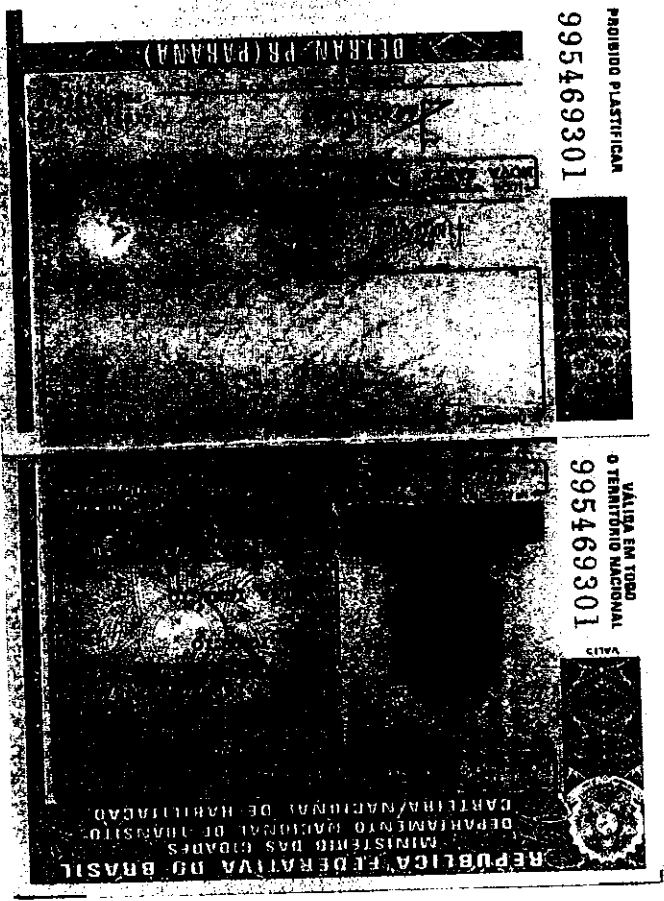
SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR
Rua João Jurandir de Moraes, 384 - Fone (43) 3285-1291
Clarindo Esteves Aparecido Morgado – Tabelião
Selo Digital nº: vdkY2ll . 6UBCa . yY8Et - a9wG8ll . Mluic.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança (s) firma (s) de: Roberto Ignacio Junior.-

Nova Santa Barbara 20 de Fevereiro de 2018

Valquíria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente



Robert S. Smith
Col



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

- 070

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.691.574/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2016
NOME EMPRESARIAL ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA PREGO DE OURO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9183-6582		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2018** às **08:31:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Robert Ignacio

[Assinatura]



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

[Assinatura]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

Nome do Empresário

ROBERTO IGNACIO JUNIOR

Nome Fantasia

BORRACHARIA PREGO DE OURO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

126704968

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

083.967.599-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/12/2016

Números de Registro

CNPJ

26.691.574/0001-47

NIRE

41-8-0481340-3

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA

Município

NOVA SANTA BARBARA

Número

145

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/12/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME02539678

Número do Identificador

00008396759928

Data de Emissão

20/02/2018

BORRACHARIA PREGO DE OURO
ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928
CNPJ: 26.691.574/0001-47
AVENIDA: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 145, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99183-6582

072

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 4/2018 - SRP

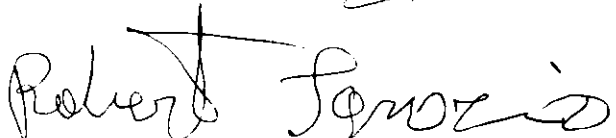
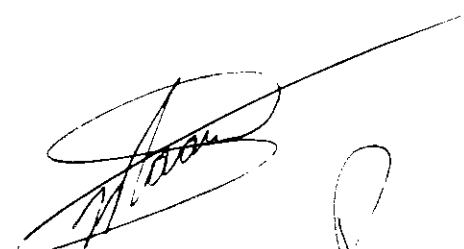

Prezados Senhores:

ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928, inscrito no CNPJ nº 26.691.574/0001-47, por intermédio de sua representante legal a Sr. **ROBERTO IGNACIO JUNIOR**, portador do RG nº 12.670.496-8 SESP PR, e do CPF nº 083.967.599-28, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara – Pr, 20 de Fevereiro de 2018.

Assinatura *Roberto Ignacio Junior*
Empresa – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**
Representante Legal – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR**
Cargo - Titular
RG – **12.670.496-8 SESP-PR**
CPF – **083.967.599-28**

Roberto Ignacio Junior



BORRACHARIA PREGO DE OURO
ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928
CNPJ: 26.691.574/0001-47
AVENIDA: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 145, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99183-6582

073

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 4/2018– SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, CNPJ nº 26.691.574/0001-47, esta enquadrada na categoria Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara – Pr, 20 de Fevereiro de 2018.

Assinatura *Roberto Ignacio Junior*

Empresa – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**

Representante Legal – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR**

Cargo - Titular

RG – 12.670.496-8 SESP-PR

CPF – 083.967.599-28

Roberto Ignacio Junior

Roberto Ignacio Junior



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

Nome de Fantasia: BORRACHARIA PREGO DE OURO

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0481340-3	26.691.574/0001-47	09/12/2016	09/12/2016

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
WALTER GUIMARAES DA COSTA, 145, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Secundárias:

Objeto:

Serviços de borracharia para veículos automotores

Microempendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41804813403

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

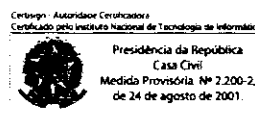
Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de fevereiro de 2018

18/062839-9

*18062839

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Pregão Presencial 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.691.574/0001-47

Fornecedor : ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço : AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA 145 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular: 43 99142-7994

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EDSON COTINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: ROBERTO IGNACIO

CPF: 305.513.159-20

RG: 2.302.060-2

Endereço representante: Av CICERO WALTER GUIMARAES DA COSTA 145 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

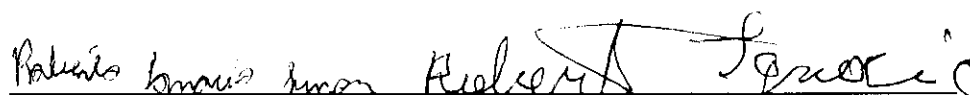
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico de veiculos leves	50,00	UN	9,33	BORRACHARIA PREGO DE		9,00	450,00
002	Bico do pneu da pazinha	15,00	UN	21,50	BORRACHARIA PREGO DE		19,50	292,50
003	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40,00	UN	38,67	BORRACHARIA PREGO DE		38,00	1.520,00
004	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50,00	UN	45,33	BORRACHARIA PREGO DE		45,00	2.250,00
005	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60,00	UN	47,48	BORRACHARIA PREGO DE		47,00	2.820,00
006	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	60,00	UN	23,63	BORRACHARIA PREGO DE		23,00	1.380,00
007	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60,00	UN	17,83	BORRACHARIA PREGO DE		17,00	1.020,00
008	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80,00	UN	27,33	BORRACHARIA PREGO DE		27,00	2.160,00
009	Conserto de pneu ambulância	40,00	UN	12,83	BORRACHARIA PREGO DE		12,50	500,00
010	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17,5	40,00	UN	42,83	BORRACHARIA PREGO DE		42,50	1.700,00
011	Conserto de pneu da retro escavadeira 19,5/24	30,00	UN	43,67	BORRACHARIA PREGO DE		43,00	1.290,00
012	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	120,00	UN	11,67	BORRACHARIA PREGO DE		11,50	1.380,00
013	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	30,00	UN	53,30	BORRACHARIA PREGO DE		53,00	1.590,00
014	Montagem de pneus de veiculos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	160,00	UN	11,67	BORRACHARIA PREGO DE		11,00	1.760,00
015	Montagem de pneus agrícolas	20,00	UN	49,10	BORRACHARIA PREGO DE		49,00	980,00
016	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	80,00	UN	23,00	BORRACHARIA PREGO DE		22,50	1.800,00
017	Montagem de pneus de carrinho de Gari	30,00	UN	7,67	BORRACHARIA PREGO DE		6,00	180,00
018	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	30,00	UN	50,17	BORRACHARIA PREGO DE		50,00	1.500,00
019	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	30,00	UN	49,00	BORRACHARIA PREGO DE		48,50	1.455,00
020	Tip top nº 10	30,00	UN	28,17	BORRACHARIA PREGO DE		28,00	840,00
021	Tip top nº 6	30,00	UN	21,50	BORRACHARIA PREGO DE		20,00	600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.487,50

TOTAL DA PROPOSTA : 27.487,50

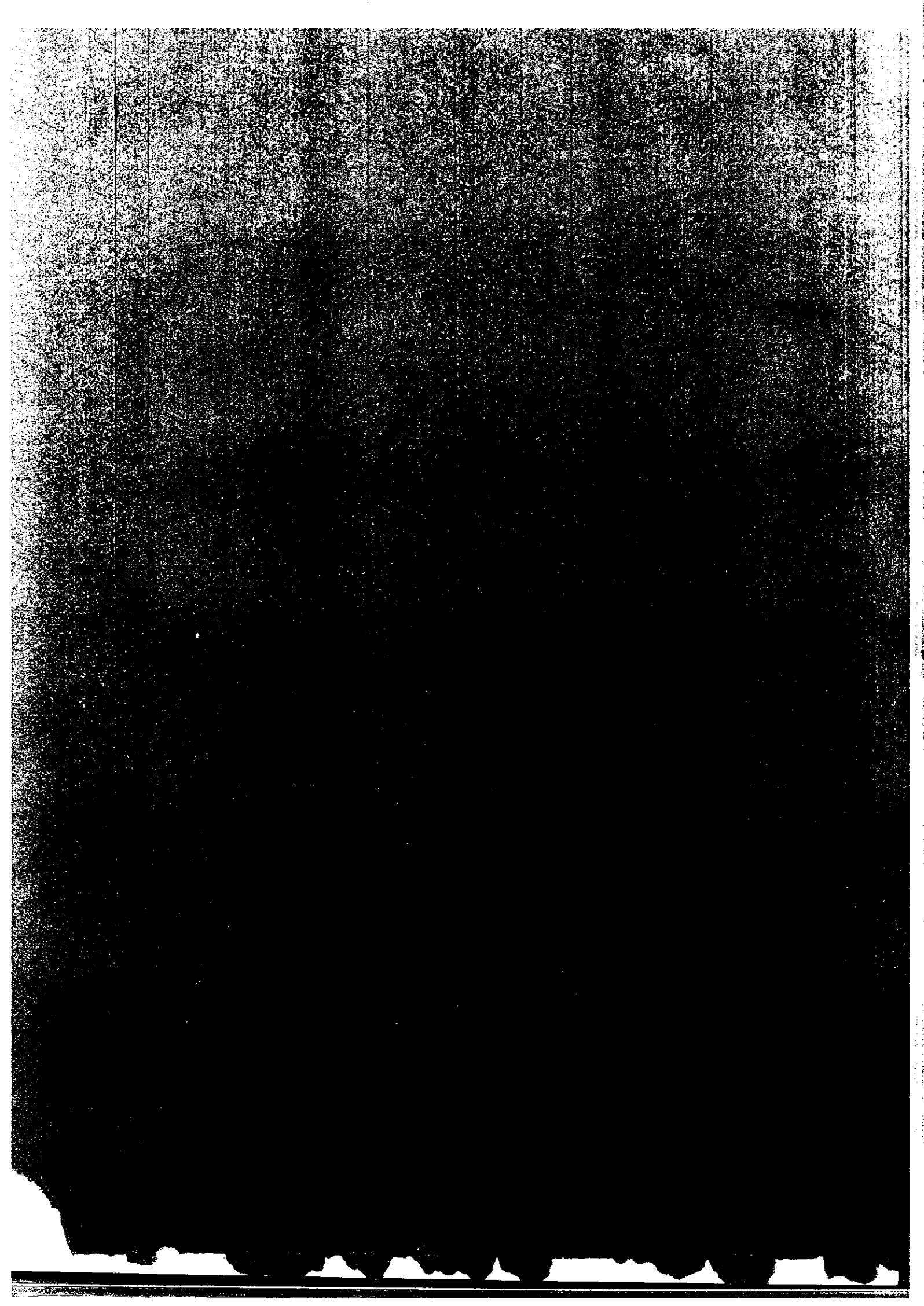
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

CNPJ: 26.691.574/0001-47





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**
CNPJ: 26.691.574/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:06 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2018.
Código de controle da certidão: **44D2.A278.BB54.C05E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017639241-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.691.574/0001-47**

Nome: **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**

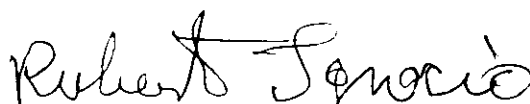
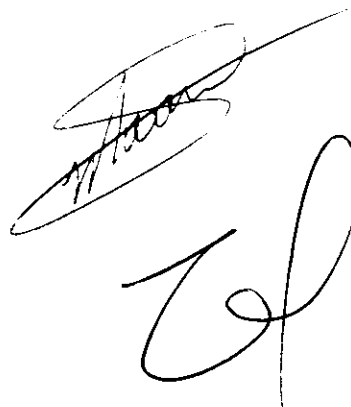
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 22/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

VALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROBERTO IGNÁCIO JUNIOR

INSCRIÇÃO EMPRESA: 8605

CNPJ/CPF: 26.691.574/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 850

ENDEREÇO: AVENIDA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 145 CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

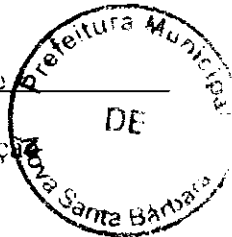
CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores

Nova Santa Bárbara, 19 de Fevereiro de 2018

Monique Silva Bonfim

Chefe da Divisão de Tributação



Robert Ignacio



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26691574/0001-47
Razão Social: ROBERTO IGNACIO JUNIOR08396759928
Endereço: AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 145 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2018 a 03/03/2018

Certificação Número: 2018020208505987357183

Informação obtida em 14/02/2018, às 15:54:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Roberto Ignácio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.691.574/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2016
NOME EMPRESARIAL ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA PREGO DE OURO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9183-6582	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2018 às 08:31:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

Nome do Empresário

ROBERTO IGNACIO JUNIOR

Nome Fantasia

BORRACHARIA PREGO DE OURO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

126704968

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

083.967.599-28

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/12/2016

Números de Registro

CNPJ

26.691.574/0001-47

NIRE

41-8-0481340-3

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Logradouro

AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA 145

Número

145

Bairro

CENTRO

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/12/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME02539678

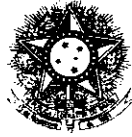
Número do Identificador

00008396759928

Data de Emissão

20/02/2018

Robert Ignácio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.691.574/0001-47

Certidão nº: 144839477/2018

Expedição: 20/02/2018, às 08:27:16

Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.691.574/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Robert Ignácio

084

BORRACHARIA PREGO DE OURO
ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928
CNPJ: 26.691.574/0001-47
AVENIDA: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 145, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99183-6582

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 4/2018– SRP

Prezados Senhores:

A empresa **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.691.574/0001-47, por intermédio de sua representante legal a Srª. **ROBERTO IGNACIO JUNIOR**, portador do RG nº 12.670.496-8 SESP-PR e do CPF nº 083.967.599-28, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara – Pr, 20 de Fevereiro de 2018.

Assinatura *Roberto Ignacio Junior*
Empresa – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**
Representante Legal – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR**
Cargo - Titular
RG – **12.670.496-8 SESP-PR**
CPF – **083.967.599-28**

Roberto Ignacio Junior

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

BORRACHARIA PREGO DE OURO
ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928
CNPJ: 26.691.574/0001-47
AVENIDA: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 145, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99183-6582

-035

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 4/2018 – SRP

A empresa **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, estabelecida na Avenida Walter Guimaraes da Costa, nº 145, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 26.691.574/0001-47, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 4/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara – Pr, 20 de Fevereiro de 2018.

Assinatura *Roberto Ignacio Junior*

Empresa – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**

Representante Legal – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR**

Cargo - Titular

RG – 12.670.496-8 SESP-PR

CPF – 083.967.599-28

P

CD
Roberto Ignacio Junior

Roberto Ignacio

BORRACHARIA PREGO DE OURO
ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928
CNPJ: 26.691.574/0001-47
AVENIDA: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 145, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99183-6582

086

ANEXO IX

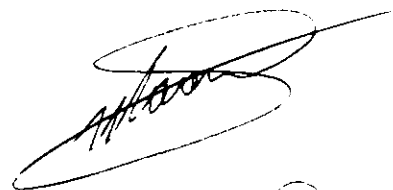
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 4/2018 – SRP

A empresa **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, estabelecida na Avenida Walter Guimaraes da Costa, nº 145, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 26.691.574/0001-47, Declaramos, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 4/2018 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara – Pr, 20 de Fevereiro de 2018.

Assinatura *Roberto Ignacio Junior*
Empresa – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**
Representante Legal – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR**
Cargo - Titular
RG – **12.670.496-8 SESP-PR**
CPF – **083.967.599-28**



Roberto Ignacio



BORRACHARIA PREGO DE OURO
ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928
CNPJ: 26.691.574/0001-47
AVENIDA: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 145, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99183-6582

-087

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 4/2018 – SRP

A empresa **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.691.574/0001-47, por intermédio de sua representante legal a Sr^a **ROBERTO IGNACIO JUNIOR**, portador do RG nº 12.670.496-8 SESP-PR e do CPF nº 083.967.599-28, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 4/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara – Pr, 20 de Fevereiro de 2018.

Assinatura *Roberto Ignacio Junior*

Empresa – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**

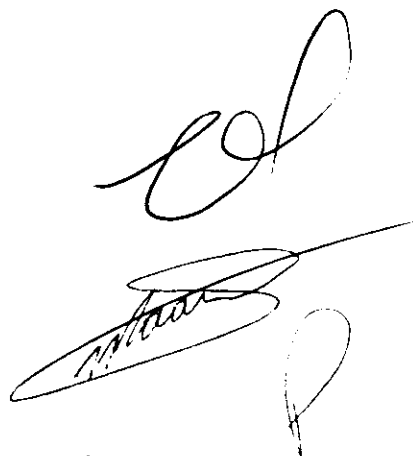
Representante Legal – **ROBERTO IGNACIO JUNIOR**

Cargo - Titular

RG – **12.670.496-8 SESP-PR**

CPF – **083.967.599-28**

Roberto Ignacio



-088

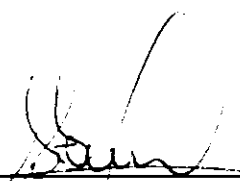
PADUANA
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME
CNPJ: 01.852.715/0001-35
RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149
CENTRO
NOVA SANTA BARBARA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME (PADUANA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.852.715/0001-35, representada por sua proprietária, Sonia Aparecida Borges de Souza, portadora do CPF sob o nº 647.250.229-34, **DECLARA** que foi realizado serviços de consertos e prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados, para os veículos de minha empresa, pela empresa **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.691.574/0001-47, com sede no município de Nova Santa Barbara - Pr, na Avenida Walter Guimaraes da costa, nº 145, Centro, CEP: 86.250-000.


Declaro ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, prazos de entrega e não tem nada que a desabone técnica e comercialmente.

Nova Santa Barbara – PR, 20 de Fevereiro de 2018.



SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA
CPF: 647.250.229-34
Proprietária

01 852 715/0001-35
Sonia Aparecida Borges de Souza ME
R Antonio Rosa de Almeida 149
Centro CPF 86 250 000
Nova Santa Barbara Parana


Roberto Ignacio



**Paraná
PODER JUDICIÁRIO**

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928
CNPJ: 26.691.574/0001-47

RESSALVA:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME RAZÃO SOCIAL fornecido.

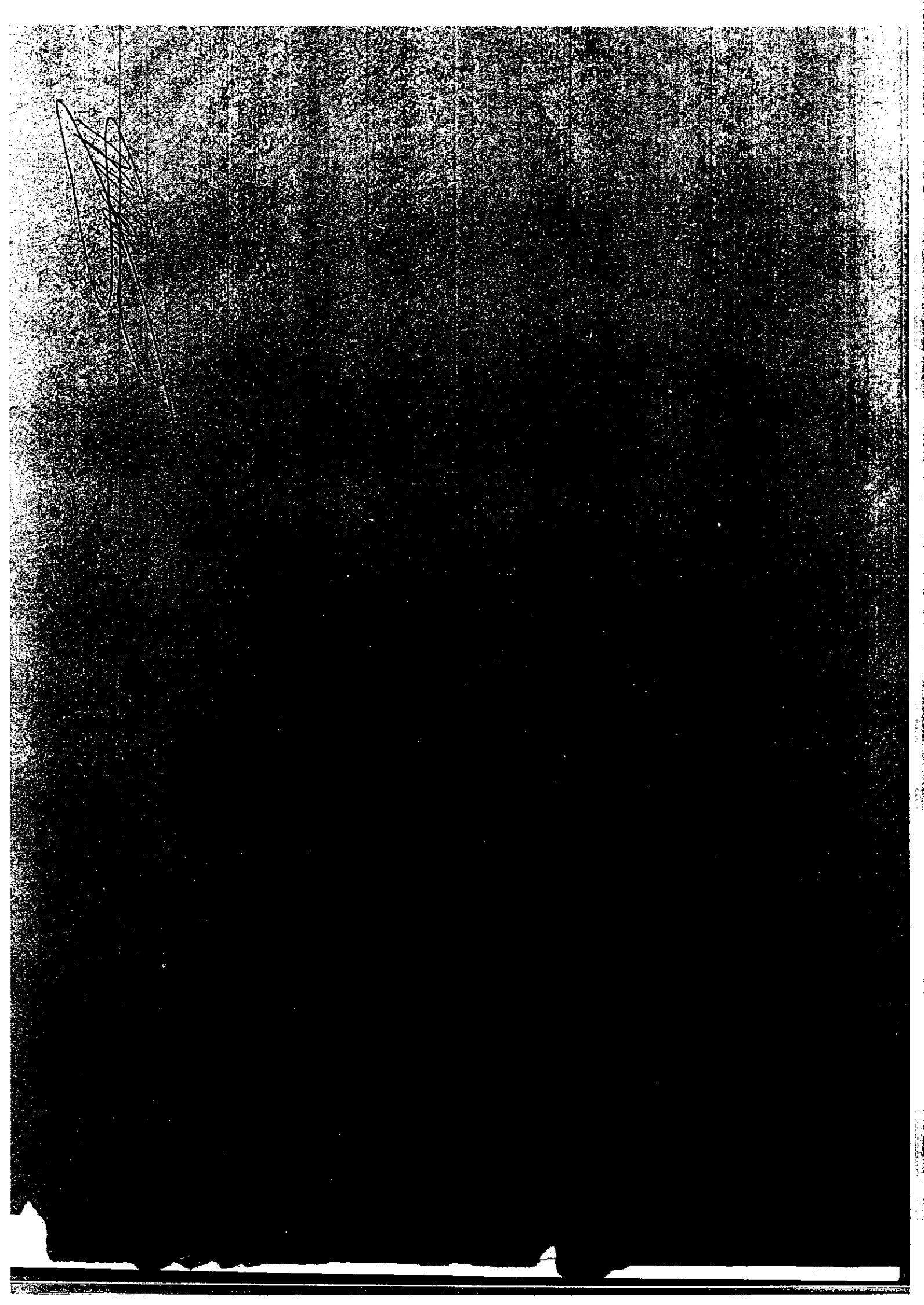
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME RAZÃO SOCIAL com o CPF-CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

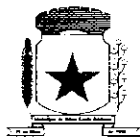
Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 14 de Fevereiro de 2018 às 16:00:32

Rafael Vinicius Fernandes Dias
Técnico Judiciário - Distribuidor





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

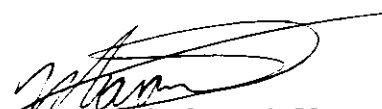
-091

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 4/2018 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 4/2018 – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.** Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, CNPJ nº 26.691.574/0001-47, representada pelo Sr. Roberto Ignácio, RG nº 2.302.060-2. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração, porém a empresa manteve a proposta apresentada que foi de R\$ 27.467,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, CNPJ nº 26.691.574/0001-47, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

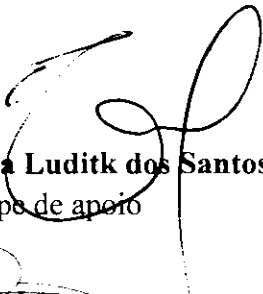


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

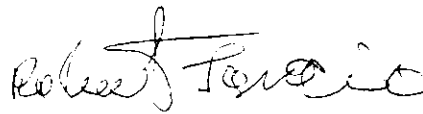
092


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio



Roberto Ignácio

Representante da empresa Roberto Ignácio Junior 08396759928



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 26 de fevereiro de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 4/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme ata anexa.

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, CNPJ nº 26.691.574/0001-47.

Após abertura do envelope de proposta, tentativa de negociação, sem que houve a redução do valor apresentado, e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, CNPJ nº 26.691.574/0001-47, num valor total de **R\$ 27.467,50** (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/02/2018.



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	26.691.574/0001-47
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/02/2018 14:42:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 26.691.574/0001-47

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26691574000147
Nome				

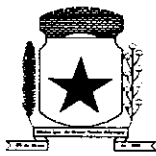
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 005/18 - procedimento na modalidade pregão presencial - destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, de veículos leves e pesados, de acordo com solicitação feita pela **Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego**.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagrou-se vencedora no certame a empresa "**Roberto Ignácio Júnior 08396759928**", com proposta no valor de R\$ 27.467,50 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para o lote único.

Onde a Comissão licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da supracitada entidade, e nada que a desabone foi encontrado.



Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

Pois bem. O fato de ter havido somente um licitante no certame não evidencia qualquer espécie de vício que possa macular a licitação. De outra parte, a municipalidade - o interesse público, não podem resultar prejudicados pela falta de interesse do particular em contratar com o Poder Público nesse objeto.

Com base no entendimento do Colendo TCU:

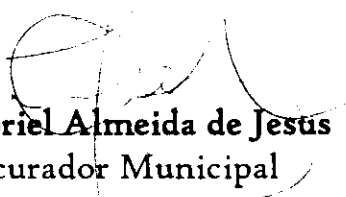
“Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação” (TCU: Acórdão 1316/2010 — Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

O que reforça a regularidade do feito.

Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame, ratificando a adjudicação do objeto, desde que também nos ulteriores termos seja observado extrema medida de legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa, Bárbara, 1º de março de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

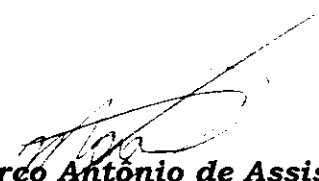
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 4/2018 - **SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 06/03/2018.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

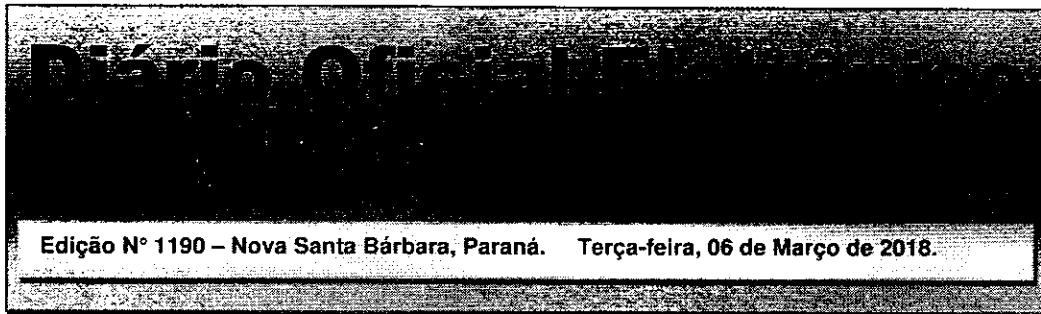
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP**

Aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 4/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, CNPJ n.º 26.691.574/0001-47, num valor total de **R\$ 27.467,50** (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Eric Kondo

Prefeito Municipal

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1190 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 06 de Março de 2018.

I - Ato do Poder Executivo**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria.

VALIDADE DA ATA: De 05/09/2017 a 04/09/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA - MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961

CNPJ sob nº. 15.773.785/0001-02

Avenida Jose Batista Proença, 1435 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR

SPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado	BLINDEX	M²	150,00	69,00	10.350,00
Lote 001	2	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	BLINDEX	M²	60,00	219,00	13.140,00
Lote 001	3	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	BLINDEX	M²	25,00	60,40	1.510,00
TOTAL								25.000,00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP**

Aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 4/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, CNPJ nº 26.691.574/0001-47, num valor total de **R\$ 27.467,50** (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Ato do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

TE DO PARANA

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 09.558.108/0001-60, com sede na Rua Walthero Bilencourt, nº 222, Centro, torna público para todos os efeitos legais que a Administração, em atendimento ao Edital nº 001/2018, aplicou a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.781.432/0001-61, com sede na Rua Prêmio de Maio, nº 510, São João, na cidade de Jaborá, Estado do Paraná. Do referido processo administrativo também restou determinada a rescisão do contrato administrativo, a guisa de valores para reparação de danos e a suspensão imediata da obra pelo Município. O referido teor da decisão pode ser consultado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, contemplada na Rua Walthero Bilencourt, nº 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - PR, das 8:00hs às 12:00 e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2018.

ERIC KONDO - Prefeitura Municipal

PUBLICAÇÃO TIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2017 - PMSNB, REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 33/2017 - PMSNB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vigilância VALIDE DATA: 05/03/2017 a 04/03/2017.

BENEFICIÁRIA DATA - MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961 CNPJ sob nº 15.773.765/0001-02

Av. José Batista Proença, 1435 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, São José do Sartão - PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2018

REF: Pregão Presencial nº 1/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walthero Bilencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.842.715/0001-15, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 85250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara - PR, neste ato representada pela Sra. Sonia Aparecida Borges de Souza.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte estudantil.

VALOR: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até 04/11/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018 - SRP

Aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 4/2018.

do comparecimento será informado do processo previsto no edital de abertura.

OS SANTOS - Presidente do CISMOP

RATA

no jornal do dia 04 de março de 2017.

lidel Parçan de Biagi

ric

Jourando Nascimento

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi

lidel Parçan de Biagi



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2018 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 4/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.691.574/0001-47, com endereço à Avenida Walter Guimarães da Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Roberto Ignácio Junior**, inscrito no CPF sob nº. 083.967.599-28, RG nº 126704968 SSP/PR, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 4/2018 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7150	Bico de veiculos leves	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	9,00	450,00
Lote 001	2	7149	Bico do pneu da pazinha	Borracharia Prego de Ouro	UN	15,00	19,50	292,50
Lote 001	3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	38,00	1.520,00
Lote 001	4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	45,00	2.250,00
Lote 001	5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	Borracharia Prego de	UN	60,00	47,00	2.820,00



				Ouro				
Lote 001	6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	23,00	1.380,00
Lote 001	7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	17,00	1.020,00
Lote 001	8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	27,00	2.160,00
Lote 001	9	6776	Conserto de pneu ambulância	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	12,50	500,00
Lote 001	10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	42,50	1.700,00
Lote 001	11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	43,00	1.290,00
Lote 001	12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	Borracharia Prego de Ouro	UN	120,00	11,50	1.380,00
Lote 001	13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	53,00	1.590,00
Lote 001	14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	Borracharia Prego de Ouro	UN	160,00	11,00	1.760,00
Lote 001	15	7597	Montagem de pneus agrícolas	Borracharia Prego de Ouro	UN	20,00	49,00	980,00
Lote 001	16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	22,50	1.800,00
Lote 001	17	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	6,00	180,00
Lote 001	18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	50,00	1.500,00
Lote 001	19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrôla	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	48,50	1.455,00
Lote 001	20	6786	Tip top n° 10	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	28,00	840,00
Lote 001	21	6785	Tip top n° 6	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	20,00	600,00
TOTAL								27.467,50

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2655	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverá ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 4/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;



- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 4/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

108

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 08/03/2018.

Eric Kondo
RG n° 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Roberto Ignacio Junior

Empresa: Roberto Ignacio Junior 08396759928

CNPJ: 26.691.574/0001-47

Beneficiária da Ata

Ivan Ruy

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1192 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 08 de Março de 2018.

**I - Atos do Poder Executivo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP**

Aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 5/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA – PAVIMENTAÇÃO**, CNPJ nº 27.292.651/0001-59, num valor total de **R\$ 17.880,00** (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2018 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial nº 4/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 08/03/2019 a 07/03/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

CNPJ sob nº. 26.691.574/0001-47

Avenida Walter Guimarães da Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7150	Bico de veículos leves	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	9,00	450,00
Lote 001	2	7149	Bico do pneu da pazinha	Borracharia Prego de Ouro	UN	15,00	19,50	292,50
Lote 001	3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	38,00	1.520,00
Lote 001	4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrôla)	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	45,00	2.250,00
Lote 001	5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	47,00	2.820,00
Lote 001	6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	23,00	1.380,00
Lote 001	7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	17,00	1.020,00
Lote 001	8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	27,00	2.160,00
Lote 001	9	6776	Conserto de pneu ambulância	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	12,50	500,00
Lote 001	10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17,5	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	42,50	1.700,00
Lote 001	11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19,5/24	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	43,00	1.290,00
Lote 001	12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	Borracharia Prego de Ouro	UN	120,00	11,50	1.380,00
Lote 001	13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	53,00	1.590,00
Lote 001	14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	Borracharia Prego de Ouro	UN	160,00	11,00	1.760,00
Lote 001	15	7597	Montagem de pneus agrícolas	Borracharia Prego de Ouro	UN	20,00	49,00	980,00
Lote 001	16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	22,50	1.800,00
Lote 001	17	7596	Montagem de pneus de carminho de Gari	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	6,00	180,00
Lote 001	18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	50,00	1.500,00
Lote 001	19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrôla	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	48,50	1.455,00
Lote 001	20	6786	Tip top nº 10	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	28,00	840,00
Lote 001	21	6785	Tip top nº 6	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	20,00	600,00
TOTAL								27.467,50

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado eletronicamente pelo Município de Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 9556180600165 - AC SERASA - Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

ais e Amigos dos Excepcionais de Nova
 to das necessidades de manutenção,
 ades para pessoas com deficiência no
 IE de Nova Fátima/PR no ano de 2018,
 is e Amigos dos Excepcionais de Nova
 01-87, com sede a Av. Brasil, s/n, nesta
 ibarada única entidade deste município
 sento necessário ao cidadão.
 Licitação 8686/93 e da Lei Federal nº
 R), em 09 de março de 2018.

**Municipal de
 o Paraíso - PR**

PÚBLICO Nº 001/2018
 torna público, para conhecimento dos

**RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA
 PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO
 ICA FEDERAL - CAIXA, MEDIANTE A
 TOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS
 ENTARES E PROJETOS DE
 MAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS
 PROPOSTA PELO MINISTÉRIO DAS
 DA CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO
 JUNTO A CAIXA, EM IMOVEIS DE
 ITO DO PROGRAMA MINHA CASA
 OM RECURSOS DO FUNDO DE
 PODENDO SER COMPLEMENTADO
 IVOIS PREVISTA NO PROGRAMA**

**DEPUTADO NILSON RIBAS, Nº 886,
 PR**

FONE: 08:00 às 11:00 13:00 às 16:00

de 2018.
 ente

PRESENCIAL Nº 019/2018
 torna público, para conhecimento dos

PRESENCIAL
 M
 eto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 CK-UP OKM PARA ATENDER AS
 USUS DO MUNICÍPIO DE SANTO
 SCRÇÃO DETALHADA EM EDITAL,
 A TODOS OS FINS E EFEITOS,
 OS ENVELOPES: DIA - 22/03/2018

ADE PREÇOS: DIA - 22/03/2018

normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8686/93 e
 bônus em envelopes, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.
 Nova Santa Bárbara, 22/03/2018.

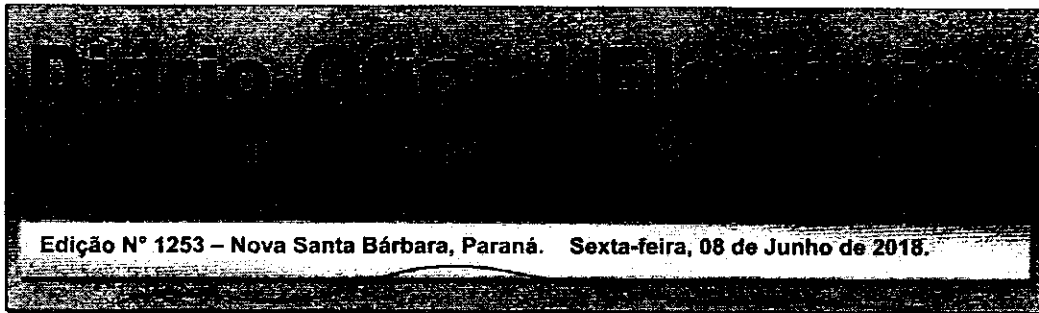
Sra. Kando - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2018 - PMNSB
 REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL Nº 4/2018 - PMNSB**

OBJETO: Tomada de preços para prestação de serviços de empresa para
 prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota
 Municipal. VALIDADE DA ATA: De 08/03/2018 a 07/03/2019.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928
 CNPJ sob nº 26.691.574/0001-47
 Avenida Walter Guimarães da Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova
 Santa Bárbara, PR. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Revisão de veículo leve	01	450,00	450,00
002	Revisão de veículo pesado	01	1.500,00	1.500,00
003	Revisão de veículo leve	01	450,00	450,00
004	Revisão de veículo pesado	01	1.500,00	1.500,00
005	Revisão de veículo leve	01	450,00	450,00
006	Revisão de veículo pesado	01	1.500,00	1.500,00
007	Revisão de veículo leve	01	450,00	450,00
008	Revisão de veículo pesado	01	1.500,00	1.500,00
009	Revisão de veículo leve	01	450,00	450,00
010	Revisão de veículo pesado	01	1.500,00	1.500,00
011	Revisão de veículo leve	01	450,00	450,00
012	Revisão de veículo pesado	01	1.500,00	1.500,00
013	Revisão de veículo leve	01	450,00	450,00
014	Revisão de veículo pesado	01	1.500,00	1.500,00
015	Revisão de veículo leve	01	450,00	450,00
016	Revisão de veículo pesado	01	1.500,00	1.500,00
017	Revisão de veículo leve	01	450,00	450,00
018	Revisão de veículo pesado	01	1.500,00	1.500,00
019	Revisão de veículo leve	01	450,00	450,00
020	Revisão de veículo pesado	01	1.500,00	1.500,00
021	Revisão de veículo leve	01	450,00	450,00
022	Revisão de veículo pesado	01	1.500,00	1.500,00
TOTAL				27.487,50

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO
 Referente ao Contrato nº 47/2017 de Empresa de Obra.
 REF: Tomada de Preços Nº 5/2017.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1253 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

I - Atos do Poder Executivo**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2018 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial nº 4/2018 – PMNSB****OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.**

VALIDADE DA ATA: De 08/03/2019 a 07/03/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

CNPJ sob nº. 26.691.574/0001-47

Endereço: Rua Walter Guimarães da Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7150	Bico de veículos leves	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	9,00	450,00
Lote 001	2	7149	Bico do pneu da pazinha	Borracharia Prego de Ouro	UN	15,00	19,50	292,50
Lote 001	3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	38,00	1.520,00
Lote 001	4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrôla)	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	45,00	2.250,00
Lote 001	5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	47,00	2.820,00
Lote 001	6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	23,00	1.380,00
Lote 001	7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	17,00	1.020,00
Lote 001	8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	27,00	2.160,00
Lote 001	9	6776	Conserto de pneu ambulância	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	12,50	500,00
Lote 001	10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	42,50	1.700,00
Lote 001	11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	43,00	1.290,00
Lote 001	12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	Borracharia Prego de Ouro	UN	120,00	11,50	1.380,00
Lote 001	13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	53,00	1.590,00
Lote 001	14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	Borracharia Prego de Ouro	UN	160,00	11,00	1.760,00
Lote 001	15	7597	Montagem de pneus agrícolas	Borracharia Prego de Ouro	UN	20,00	49,00	980,00
Lote 001	16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	22,50	1.800,00
Lote 001	17	7596	Montagem de pneus de carinha de Gan	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	6,00	180,00
Lote 001	18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	50,00	1.500,00
Lote 001	19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrôla	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	48,50	1.455,00
Lote 001	20	6786	Tip top nº 10	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	28,00	840,00
Lote 001	21	6785	Tip top nº 6	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	20,00	600,00
TOTAL								27.467,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2018 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial nº 5/2018 – PMNSB**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.**

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2018 a 11/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME

CNPJ sob nº. 27.292.651/0001-59

Rua Tetsuo Kondo, 270 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4648	Manutenção e reparo de vias públicas do município de Nova Santa Bárbara pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos		M²	1.200,00	14,90	17.880,00
TOTAL								17.880,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 95561086006160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

C. Procópio, Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018

Edição

Prefeitura Municipal de Nova Sa

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, CNPJ nº 05.411.544/0001-07
2	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.584.022/0001-09

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 22/06/2018.

Início do Pregão: Dia 22/06/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 75.300,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 05/06/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carro tubular, materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/06/2018 às 07h59min do dia 25/06/2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 25/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 25/06/2018.

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 57.518,46 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013.

Tipo: Menor preço, por lote (menor taxa administrativa ou maior percentual de desconto). Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 25/06/2018.

Início do Pregão: Dia 25/06/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 07/06/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. VALIDADE DAATA: De 08/03/2019 a 07/03/2019. BENEFICIÁRIA DAATA: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928. CNPJ sob nº. 26.691.574/0001-47

Avenida Walter Guimarães da Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro. Nova

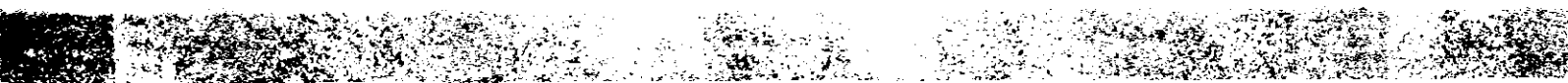
CNPJ sob nº. 09.687.051/0001-08
Av. Joao Manoel dos Santos Ribas, 57
Russia, Ponta Grossa/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Alm
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇ

ITEMS	Quantidade	Valor	Valor Total
Lote 020	0608	Preço 195,55 R 18	
TOTAL			

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2018 PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO - Registro de preços para even protetores, para manutenção dos veículos d VALIDADE DAATA: De 11/09/2017 A 10/0 BENEFICIÁRIA DAATA: A.M.MENDES - / CNPJ sob nº. 06.009.600/0001-05 Rua Pará, 34 - CEP: 86804250 - Bairro: Jo RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Alm ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇ

ITEMS	Quantidade	Valor	Valor Total
Lote 002	3580	Câmara de ar 17.525	CBCH
Lote 003	9523	Câmara de ar 19.5L/24 (traseiro)	MAGG
Lote 005	3634	Câmara de ar 700 X 18	MAGG
Lote 006	3545	Câmara de ar 750x19	MAGG
Lote 007	3538	Câmara de ar 900 X20	MAGG
Lote 008	3664	Câmara de ar Aero 13	MAGG
Lote 009	8927	Pneu 275/90 R 22,5 Borrachudo	FIREST
Lote 010	8927	Pneu 275/90 R 22,5 Liso	BRIDG
Lote 011	3548	Pneu 1000 X 20 (borrachudo)	GOOD
Lote 012	3821	Pneu 1000 X 20 (Liso) 18 LONIAS	GOOD
Lote 013	7275	Pneu 1000x20 radial (liso) 18 lonias	FIREST
Lote 014	7276	Pneu 1100R-18 Traseiro	MAGG
Lote 015	8809	Pneu 14.00/24 18 lonias	TITAN I
Lote 016	3633	Pneu 14.976 Diâmetro Agrícola 12 lonias	GOOD
Lote 017	8923	PNEU 14.976 TRASEIRO AGRICOLA 12 lonias	FIREST
Lote 018	3647	Pneu 14/17,5 (Diâmetro) 14 lonias	GOOD
Lote 019	3553	Pneu 17.525, para ser usado com Câmara LS	TITAN I
Lote 020	8918	Pneu 175/70 R 14	FIREST
Lote 021	3648	Pneu 175/70 R13	FIREST
Lote 022	8928	Pneu 18.4-36 Traseiro 12 lonias	FIREST
Lote 023	3622	Pneu 185 R 14	FIREST
Lote 024	3851	Pneu 185/60 R 14	FIREST
Lote 025	8920	Pneu 185/70 R 14	BRIDG
Lote 026	8521	Pneu 185/70 R13	FIREST
Lote 027	3648	Pneu 19.5/70 (Traseiro) 18 lonias	FIREST
Lote 028	8919	Pneu 185/60 R 15	BRIDG
Lote 029	8922	Pneu 190/75 R 16	BRIDG
Lote 031	3825	Pneu 205/75 R16 C	BRIDG
Lote 032	3542	Pneu 215/75 R17,5 Radial 18 lonias	FIREST
Lote 033	3546	Pneu 225/70 R 15	BRIDG
Lote 034	8924	Pneu 23 1-28 Traseiro 12 lonias	GOOD
Lote 035	8925	Pneu 700x18 10 lonias - Agrícola	GOOD
Lote 036	3823	Pneu 750x18 Agrícola 10 lonias	TITAN I
Lote 037	3640	Pneu 750x18 Liso 12 lonias	GOOD
Lote 038	7277	Pneu 90/90-21 Diâmetro	MAGG
Lote 041	3687	Pneus 1000 X 20	K-RUB
Lote 043	3537	Pneus 17.5/25	K-RUB
Lote 044	3528	Pneus 19.5L/24 (traseiro)	K-RUB
Lote 045	3528	Pneus 24.00	K-RUB



CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO PRESENCIALNº 412018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018**

Aos 19 de junho de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 4/2018, registrado em 09/02/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 114, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Edição Nº 1316 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

**I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº **22/2016**.
REF.: Pregão Presencial n.º 29/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa **BRENO JORDÃO - EDITORA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.172.879/0001-02, com sede na Rua Rio de Janeiro, 125 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr. Breno Jordão.

Objeto: Contratação de serviços jornalísticos para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/09/2019.

VALOR DO ADITIVO: No valor mensal de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 31.800,00, (trinta e um mil e oitocentos reais).

RECURSOS: Secretaria de Administração.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05/09/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 20/09/2018.**

Início do Pregão: **Dia 20/09/2018, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/09/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 08/03/2019 a 07/03/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

CNPJ sob nº. 26.691.574/0001-47

Avenida Walter Guimarães da Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7150	Bico de veículos leves	Borracharia Pregó de Ouro	UN	50,00	9,00	450,00
Lote 001	2	7149	Bico do pneu da pazinha	Borracharia Pregó de Ouro	UN	15,00	19,50	292,50
Lote 001	3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	Borracharia Pregó de Ouro	UN	40,00	38,00	1.520,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

Lote 001	4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	45,00	2.250,00
Lote 001	5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	47,00	2.820,00
Lote 001	6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	23,00	1.380,00
Lote 001	7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	17,00	1.020,00
Lote 001	8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	27,00	2.160,00
Lote 001	9	6776	Conserto de pneu ambulância	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	12,50	500,00
Lote 001	10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	42,50	1.700,00
Lote 001	11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	43,00	1.290,00
Lote 001	12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	Borracharia Prego de Ouro	UN	120,00	11,50	1.380,00
Lote 001	13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	53,00	1.590,00
Lote 001	14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	Borracharia Prego de Ouro	UN	160,00	11,00	1.760,00
Lote 001	15	7597	Montagem de pneus agrícolas	Borracharia Prego de Ouro	UN	20,00	49,00	980,00
Lote 001	16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	22,50	1.800,00
Lote 001	17	7596	Montagem de pneus de carrinho de Garí	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	6,00	180,00
Lote 001	18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	50,00	1.500,00
Lote 001	19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	48,50	1.455,00
Lote 001	20	6786	Tip top n° 10	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	28,00	840,00
Lote 001	21	6785	Tip top n° 6	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	20,00	600,00
TOTAL								27.467,50

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamento injetável, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 11/12/2017 a 10/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI – EPP

CNPJ sob nº. 05.412.147/0001-02

Rua das Flores, 549 - CEP: 89899000 - Bairro: Centro, Iporã do Oeste/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	4800	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30 G X 1/2 CX C/ 100 UNDS COM BISEL TRIFACETADO	Injecta	CX	10,00	31,43	314,30	
Lote 011	1	4804	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 5	Maquira	UN	4,00	1,20	4,80	
Lote 012	1	4805	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 7	Maquira	UN	4,00	1,84	7,36	
Lote 024	1	3424	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 8	Kavo	UN	6,00	7,98	47,88	
Lote 026	1	3428	BROCA TRANSMETAL PARA CORTE DE METAIS 25 MM	Kavo	UN	2,00	21,97	43,94	
Lote 043	1	5642	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. FOTO BRANCO E FOTO DENTINA EMB. C/ 1X2 G"	Maquira	EMB	1,00	19,89	19,89	
Lote 044	1	4812	CIMENTO PROVISÓRIO C/ 20 GR BRANCO	Maquira	UN	2,00	24,44	48,88	
Lote 050	1	650	CUNHAS CERVICAL ANATOMICA COLORIDAS DE MADEIRA CX C/ 100 UNDS	Iodontosul	CX	2,00	8,17	16,34	
Lote 061	1	3438	EUGENOL FRASCO C/ 20 ML	Maquira	FR	4,00	9,85	39,40	
Lote 069	1	4825	FOSFATO DE ZINCO FRASCO C/ 10 ML	Maquira	UN	2,00	11,46	22,92	
Lote 070	1	4826	FOSFATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 GRAMAS	Maquira	CX	2,00	11,99	23,98	
Lote 076	1	4831	IODIFORMIO PO AMARELO PESO LIQUIDO 10 G	Maquira	FR	4,00	31,85	127,40	
Lote 084	1	7201	LIMA PARA ENDODONTIA K FILE 15/40- 21 MM 1ª SÉRIE AÇO INOX EMB. C/ 6 UNIDADES	Kerr	CX	2,00	16,98	33,96	
Lote 090	1	3454	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL 4MM DE LARGURA X 170 MM DE COMPRIMENTO CX C/ 150 UNDS	Injecta	CX	2,00	8,46	16,92	
Lote 093	1	4836	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 200 ML	Maquira	UN	4,00	19,76	79,04	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doesnb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000180-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doesnb/>

ção: 1610

C. Procópio, Sexta-Feira, 07 de Setembro de 2018

1 - Paraná

ra Fátima (PR), para o exercício de 2018, fica nto) do valor total do contrato (menos dos itens o editivo contratual 061/2018), totalizando um ra mil trezentos e setenta e dois reais e .65 da Lei n.º 8.666-93.

ventar - originário do orçamento geral no

ra Fátima no uso de suas atribuições que lhe de Nova Fátima e autorização contida na Lei mbro de 2017.

ercício Crédito no valor de R\$ 25.450,00 para ntária(s):

- 0.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 8.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 3.700,00
- 1.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES 2.200,00
- 11.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

ÇÃO
VENIO
0.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UDE
1.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PREVIDENCIA
SITENCIA SOCIAL
1.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ementação que trata o artigo anterior serão nulação e excesso parcial e/ou total da(s) a(s):

6.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

ÃO
ENIO
0.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ENIO
0.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 1.500,00

IDE
1.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E 1.750,00

REVIDENCIA
TENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 20/09/2018.

Início do Pregão: Dia 20/09/2018, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/09/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes.

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2018 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 08/03/2019 a 07/03/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

CNPJ sob nº: 26.891.574/0001-47

Avenida Walter Guimarães da Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL	
Lote 001	1	7148 Bico de veículos leves	Borracharia Preço de Ouro	UN	30,00	30,00
Lote 001	2	7148 Bico de pneu de passeio	Borracharia Preço de Ouro	UN	15,00	30,00
Lote 001	3	6762 Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 25 (Montado do trator agrícola)	Borracharia Preço de Ouro	UN	40,00	120,00
Lote 001	4	6773 Conserto de pneu 1400 x 24 (paseio)	Borracharia Preço de Ouro	UN	30,00	120,00
Lote 001	5	6773 Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	Borracharia Preço de Ouro	UN	30,00	150,00
Lote 001	6	6760 Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	Borracharia Preço de Ouro	UN	30,00	180,00
Lote 001	7	6761 Conserto de pneu 750x16 pneu alternado a coroa de trator	Borracharia Preço de Ouro	UN	30,00	210,00
Lote 001	8	6777 Conserto de pneu 800x20 ou 1600x20	Borracharia Preço de Ouro	UN	30,00	240,00
Lote 001	9	6776 Conserto de pneu ambulância	Borracharia Preço de Ouro	UN	40,00	360,00
Lote 001	10	6768 Conserto de pneu de retro escavadeira 14/17,5	Borracharia Preço de Ouro	UN	40,00	400,00
Lote 001	11	6767 Conserto de pneu de retro escavadeira 18,5/24	Borracharia Preço de Ouro	UN	30,00	330,00
Lote 001	12	6764 Conserto de pneu de carro leve (passeio)	Borracharia Preço de Ouro	UN	120,00	1440,00
Lote 001	13	6763 Conserto de pneu trator de trator 262, 263, 785, 8012	Borracharia Preço de Ouro	UN	30,00	390,00
Lote 001	14	6766 Montagem de pneus de veículos leves (passado), ambulância, vare e utilitários de pequeno porte	Borracharia Preço de Ouro	UN	160,00	2240,00
Lote 001	15	7587 Montagem de pneus agrícolas	Borracharia Preço de Ouro	UN	20,00	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018**

Aos 07 dias do mês de setembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Eletrônico nº 4/2018, numeradas do nº 001 ao nº 118, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Edição Nº 1374 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Prota Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 08/03/2019 a 07/03/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

CNPJ sob nº. 26.691.574/0001-47

Avenida Walter Guimarães da Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7150	Bico de veículos leves	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	9,00	450,00
Lote 001	2	7149	Bico do pneu da pazinha	Borracharia Prego de Ouro	UN	15,00	19,50	292,50
Lote 001	3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	38,00	1.520,00
Lote 001	4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	45,00	2.250,00
Lote 001	5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	47,00	2.820,00
Lote 001	6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	23,00	1.380,00
Lote 001	7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	17,00	1.020,00
Lote 001	8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	27,00	2.160,00
Lote 001	9	6776	Conserto de pneu ambulância	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	12,50	500,00
Lote 001	10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	42,50	1.700,00
Lote 001	11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	43,00	1.290,00
Lote 001	12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	Borracharia Prego de Ouro	UN	120,00	11,50	1.380,00
Lote 001	13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	53,00	1.590,00
Lote 001	14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	Borracharia Prego de Ouro	UN	160,00	11,00	1.760,00
Lote 001	15	7597	Montagem de pneus agrícolas	Borracharia Prego de Ouro	UN	20,00	49,00	980,00
Lote 001	16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	22,50	1.800,00
Lote 001	17	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	6,00	180,00
Lote 001	18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	50,00	1.500,00
Lote 001	19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	48,50	1.455,00
Lote 001	20	6786	Tip top nº 10	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	28,00	840,00
Lote 001	21	6785	Tip top nº 6	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	20,00	600,00
TOTAL								27.467,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE DA ATA: 03/09/2018 a 02/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966

CNPJ sob nº. 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5623	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	Madeira Gonçalves	UN	400,00	87,00	34.800,00
TOTAL								34.800,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparencianovsba.com.br/donsb/>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12811 - PRMSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2013 - PRMSB

OBJETO - Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o município de Nova Santa Bárbara, para veículos leves e pesados de frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 08/02/2013 a 07/02/2013.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ROBERTO MANOEL JUNIOR 0638739628

CNPJ nº: 26.891.574/0001-47

Avenida Walter Guimarães da Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara-PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Valor Registrado	Valor Estimado
001	Kit de veículos leves	Borracharia/LN	50,00	450,00
001	Bico do pneu da pastilha	Borracharia/LN	15,00	282,50
001	Conjunto de pneu 14,9 x 24 ou 25 (diâmetro do bico exposto)	Borracharia/LN	40,00	1.520,00
001	Conjunto de pneu 1400 x 24 (pasta)	Borracharia/LN	50,00	2.250,00
001	Conjunto de pneu 17,5 x 25 (88 carregadeira)	Borracharia/LN	80,00	2.820,00
001	Conjunto de pneu 21,5/75 x 1,75 (ônibus)	Borracharia/LN	80,00	1.380,00
001	Conjunto de pneu 75x18 pneu dianteiro e traseiro de trator.	Borracharia/LN	80,00	1.020,00
001	Conjunto de pneu 80X20 ou 100X20	Borracharia/LN	80,00	2.160,00
001	Conjunto de pneu arbuçanda	Borracharia/LN	40,00	500,00
001	Conjunto de pneu da rede pesadeira 14/17,5	Borracharia/LN	40,00	1.700,00
001	Conjunto de pneu da rede pesadeira 19,5/24	Borracharia/LN	20,00	1.250,00
001	Conjunto de pneu de carros leves (passado)	Borracharia/LN	120,00	1.380,00
001	Conjunto de pneu traseiro de motor, 282, 285, 785, 8012	Borracharia/LN	20,00	1.890,00
001	Montagem de pneus de veículos leves (passado), arbuçanda, vans e utilitários de pequeno porte	Borracharia/LN	180,00	1.760,00
001	Montagem de pneus agrícolas	Borracharia/LN	20,00	880,00
001	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	Borracharia/LN	80,00	1.800,00
001	Montagem de pneus de caminhão de Galil	Borracharia/LN	30,00	130,00
001	Montagem de pneus de veículo pesado - P4 Carregadeira	Borracharia/LN	30,00	1.500,00
001	Montagem, pneus de veículo agrícola/LN		30,00	48,50



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018**

Aos 10 dias de dezembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 4/2018, numeradas do nº 115 ao nº 121 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações